



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 12 de dezembro de 2017.

**OF/GAP-PMI/Nº. 410/2017**

Ao Exmº. Sr.

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto de Lei que sobre alteração da Lei 3.037, de 21 de setembro de 2017, que autorizou o Executivo Municipal a realizar a premiação do Concurso Leiteiro.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, em rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**MENSAGEM Nº 054, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei através do qual se busca a alteração da Lei 3.037, de 21 de setembro de 2017, que dispõe sobre autorização legislativa para premiar os participantes dos concursos leiteiro e de equinos, da EXPOAGRO Itapemirim/2017.

Por uma questão de ordem técnico-administrativa, os premiados no concurso leiteiro realizado na EXPOAGRO deste ano estão impossibilitados de recebimento dos seus respectivos prêmios em razão da ausência de abrangência temporal da sobredita lei que permita sua realização.

Desta forma, o presente Projeto de Lei se torna imprescindível para o cumprimento do princípio que ensejou a criação da lei 3.037/2017, razão pela qual se justifica a presente alteração.

Desta feita, importa frisar que as despesas oriundas do presente Projeto de Lei já possuem previsão orçamentária disposta no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, com dotação específica, sempre em plena observância à legislação orçamentária em vigor.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, e diante da extrema importância e impacto social que exsurge sobre a matéria, espera-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, em virtude de representar um projeto que trata de relevante interesse público.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim



**MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017**

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI 3.037, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017 – LEI QUE AUTORIZOU O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PREMIAÇÃO COM CONCURSO LEITEIRO REALIZADO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAPEMIRIM – EXPOAGRO 2017.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O artigo 7º da lei 3.037, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de setembro de 2017.”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2017.

**THIAGO PEÇANHA LOPES**  
Prefeito de Itapemirim